



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0119 Quimicasol

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2020 - PROCESSO N° 0140/2020.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0140/2020, Pregão Eletrônico n° 0019/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/MF n° 06.943.501/0001-98, representado pela sua proprietária, Sra. Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa, à saber:
 - 1.1. Descrição dos Materiais: Conforme Anexo I.
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0019/2020**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos Materiais e Serviços é o estabelecido no Termo de Referência anexo ao **EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.
 - 1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente respeitando o **Decreto n° 022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XANXERE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.003	33900000000000	33903024000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903099000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903042000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903026000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903025000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903024000000
83	07.01	2.022	33900000000000	33903099000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

83	07.01	2.022	3390000000000	33903042000000
83	07.01	2.022	3390000000000	33903026000000
83	07.01	2.022	3390000000000	33903025000000
83	07.01	2.022	3390000000000	33903024000000
59	06.01	2.016	3390000000000	33903099000000
59	06.01	2.016	3390000000000	33903042000000
59	06.01	2.016	3390000000000	33903026000000
59	06.01	2.016	3390000000000	33903025000000
59	06.01	2.016	3390000000000	33903024000000
54	06.01	2.014	3390000000000	33903099000000
54	06.01	2.014	3390000000000	33903042000000
54	06.01	2.014	3390000000000	33903026000000
54	06.01	2.014	3390000000000	33903025000000
54	06.01	2.014	3390000000000	33903024000000
50	06.01	2.013	3390000000000	33903099000000
106	07.01	2.059	3390000000000	33903024000000
106	07.01	2.059	3390000000000	33903025000000
106	07.01	2.059	3390000000000	33903026000000
106	07.01	2.059	3390000000000	33903042000000
145	04.01	2.006	3390000000000	33903026000000
145	04.01	2.006	3390000000000	33903025000000
145	04.01	2.006	3390000000000	33903024000000
140	06.01	2.015	3390000000000	33903099000000
140	06.01	2.015	3390000000000	33903026000000
140	06.01	2.015	3390000000000	33903024000000
138	06.01	2.016	3390000000000	33903099000000
138	06.01	2.016	3390000000000	33903042000000
138	06.01	2.016	3390000000000	33903026000000
138	06.01	2.016	3390000000000	33903025000000
50	06.01	2.013	3390000000000	33903026000000
138	06.01	2.016	3390000000000	33903024000000
121	08.02	2.028	3390000000000	33903042000000
121	08.02	2.028	3390000000000	33903026000000
121	08.02	2.028	3390000000000	33903025000000
121	08.02	2.028	3390000000000	33903024000000
113	08.01	2.030	3390000000000	33903099000000
113	08.01	2.030	3390000000000	33903042000000
113	08.01	2.030	3390000000000	33903026000000
113	08.01	2.030	3390000000000	33903025000000
113	08.01	2.030	3390000000000	33903024000000
106	07.01	2.059	3390000000000	33903099000000
121	08.02	2.028	3390000000000	33903099000000
145	04.01	2.006	3390000000000	33903042000000
50	06.01	2.013	3390000000000	33903024000000
145	04.01	2.006	3390000000000	33903099000000
11	04.01	2.005	3390000000000	33903026000000
14	04.01	2.006	3390000000000	33903024000000
14	04.01	2.006	3390000000000	33903026000000
14	04.01	2.006	3390000000000	33903099000000
11	04.01	2.005	3390000000000	33903025000000
11	04.01	2.005	3390000000000	33903024000000
2	02.01	2.003	3390000000000	33903099000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11	04.01	2.005	3390000000000	33903099000000
17	04.01	2.007	3390000000000	33903025000000
17	04.01	2.007	3390000000000	33903024000000
17	04.01	2.007	3390000000000	33903042000000
17	04.01	2.007	3390000000000	33903099000000
19	04.01	2.008	3390000000000	33903024000000
19	04.01	2.008	3390000000000	33903026000000
19	04.01	2.008	3390000000000	33903099000000
21	04.01	2.009	3390000000000	33903024000000
21	04.01	2.009	3390000000000	33903026000000
21	04.01	2.009	3390000000000	33903099000000
2	02.01	2.003	3390000000000	33903026000000
17	04.01	2.007	3390000000000	33903026000000
11	04.01	2.005	3390000000000	33903042000000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERÊ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	3390000000000	33903024000000
11	13.01	2.036	3390000000000	33903025000000
11	13.01	2.036	3390000000000	33903026000000
22	13.01	2.090	3390000000000	33903026000000
22	13.01	2.090	3390000000000	33903099000000
22	13.01	2.090	3390000000000	33903024000000
11	13.01	2.036	3390000000000	33903099000000
11	13.01	2.036	3390000000000	33903042000000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERÊ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	14.01	2.044	3390000000000	33903024000000
4	14.01	2.044	3390000000000	33903025000000
4	14.01	2.044	3390000000000	33903026000000
4	14.01	2.044	3390000000000	33903042000000
4	14.01	2.044	3390000000000	33903099000000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DE XANXERÊ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
16	15.01	2.092	3390000000000	33903099000000
11	15.01	2.055	3390000000000	33903042000000
16	15.01	2.092	3390000000000	33903042000000
16	15.01	2.092	3390000000000	33903026000000
11	15.01	2.055	3390000000000	33903024000000
16	15.01	2.092	3390000000000	33903025000000
16	15.01	2.092	3390000000000	33903024000000
11	15.01	2.055	3390000000000	33903025000000
11	15.01	2.055	3390000000000	33903099000000
11	15.01	2.055	3390000000000	33903026000000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE XANXERÊ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	16.01	2.056	3390000000000	33903026000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8	16.01	2.056	33900000000000	33903025000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903024000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903099000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903042000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0019/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0019/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0019/2020**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Valdir Angoleri**, para os itens de materiais elétricos e de pintura, e as Sras. **Nilse Bressan** e **Luiza Sete**, para os itens de ferragens, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito municipal de Xanxerê, e pela Sra. Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Quimicasol Eireli Epp
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: